

**PORTARIA AGETRANSP N.º91**

**DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE  
PARA PROCEDER AO  
LEVANTAMENTO E BAIXA DOS BENS  
PATRIMONIAIS CONSIDERADOS EM  
DESUSO, OBSOLETOS E  
IMPRESTÁVEIS.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
AGETRANSP, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão permanente, com vistas ao levantamento e baixa definitiva dos bens patrimoniais em desuso, obsoletos e imprestáveis, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Werner Gunther Schmidt – matrícula 140-4  
José de Sequeira – matrícula 121-4  
João Batista Valente – matrícula 237-8

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual prazo mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, inclusive com a efetiva transferência dos bens levantados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP 85/11.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2011.



**Luiz Antonio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro Presidente

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011

**JOSÉ ANTONIO GUERRA BARREIROS**

Diretor-Geral de Administração e  
Finanças da Secretaria de Estado da Casa Civil

**PORTARIA CASACIVIL/DGAF Nº 17 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

**INSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, na forma preconizada no art. 67 da Lei nº 8.666/93, Comissões destinadas ao acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos constantes do Quadro abaixo:

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	MEMBROS DESIGNADOS
E-12/212/2010	25/2010	Mario Adalberto Pinto Diniz - Id-4270675-0 Inês Oswaldo Cruz- Id- 4248620-3 José Bonifácio Ferreira Novelino -Id-5000039-0 Moacyr Muniz Lessa - Id - 695285-2

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANSP Nº 91 DE 29 DE AGOSTO DE 2011**

**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO E BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS EM DESUSO, OBSOLETOS E IMPRESTÁVEIS.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão permanente, com vistas ao levantamento e baixa definitiva dos bens patrimoniais em desuso, obsoletos e imprestáveis, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Werner Gunther Schmidt - matrícula 140-4

José de Sequeira - matrícula 121-4

João Batista Valente - matrícula 237-8

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual prazo mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, inclusive com a efetiva transferência dos bens levantados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP nº 85/2011.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2011

**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**  
Conselheiro-Presidente

Id: 1189621. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO**  
**BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
www.agenersa.rj.gov.br  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 05.09.2011  
PÁGINA 4 - 3ª COLUNA  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31/08/2011

Onde se lê:

Processo Nº. E-12/020.381/2011 - HOMOLOGO a LICITAÇÃO CARTA CONVITE nº. 001/2011...

Leia-se:

Processo Nº. E-12/020.381/2011 - ADJUDICO a LICITAÇÃO CARTA CONVITE nº. 001/2011...

Id: 1189598. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA**  
**ATOS DO CORREGEDOR**  
**DE 30.08.2011**

INSTAURA Sindicância para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/420615/2010, de 04.11.2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, a servidora NATÁLIA ARAUJO MILLER FERNANDES VIANNA, matr. nº 24/003.694-7.

INSTAURA Sindicância para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/421658/2010, de 28.12.2010 Apensado E-12/361926/2010 de 20.12.2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, a servidora NATÁLIA ARAUJO MILLER FERNANDES VIANNA, matr. nº 24/003.694-7.

DE 31.08.2011

INSTAURA Sindicância Sumária, para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/245926/2011, de 14.04.2011, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, a servidora VANIA D. MUSSI, matr. nº 25/45.950-3.

Id: 1189667. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**  
**ATOS DA DIRETORA-GERAL**  
**DE 21.05.2011**

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de PATRICIA MONDAINI, Registro nº 04273526102, na Categoria B, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/530718/2010.

DE 30.08.2011

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de JOAMIR ASTH, Registro nº 425379725 vinculado ao PGU nº 308798651, na Categoria AC, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/411279/2010.

Id: 1189666. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**DE 02.09.2011**

Proc. nº E-12/708174/2011 - EUGENIA MARIA DEVELLY FONSECA, matr. nº 24/000.258-4. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial referente ao período de 04.03.2003 a 03.03.2008.

Id: 1189668. A faturar por empenho

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA PR-Nº 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

**DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada a Casa Civil

E-12/212/2010	26/2010	Mario Adalberto Pinto Diniz - Id-4270675-0 Inês Oswaldo Cruz- Id- 4248620-3 José Bonifácio Ferreira Novelino -Id-5000039-0 Moacyr Muniz Lessa - Id - 695285-2
E-12/212/2010	27/2010	Mario Adalberto Pinto Diniz - Id-4270675-0 Inês Oswaldo Cruz- Id- 4248620-3 José Bonifácio Ferreira Novelino- Id-5000039-0 Moacyr Muniz Lessa - Id - 695285-2

Art. 2º - Considerando que os contratos do Quadro supra abrangem órgãos distintos, as responsabilidades estarão a cargo do membro de sua respectiva unidade .

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2011

**JOSÉ ANTONIO GUERRA BARREIROS**

Diretor-Geral de Administração e

Finanças da Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 1190125

da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº IO/0566/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores REGINA CÉLIA DA SILVA CORREIA, Assessora Jurídica, matr. 1485, VALERIA MARIA SOUTO MEIRA, Assessora da Presidência, matr. 1500, e ANA PAULA PEREIRA DE CASTRO, Secretária da Presidência, matr. 1489, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato IO nº 08/2011, firmado com a empresa ROCHA, CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de setembro de 2011

**HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO**

Diretor-Presidente

Id: 1189573

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DE 02/09/2011**

PROC. Nº IO/0666/2011 - Com base na Ata de Julgamento da COLIP às fls. 512/513, bem como no pronunciamento da ASJUP fls. 526/531, resolvo:

a) homologar o resultado da presente Licitação por Concorrência Pública nº 002/2011, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8.666/93;

b) adjudicar a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 01(uma) Impressora Rotativa Pressline e 01(uma) torre de impressão colorida e 01(uma) dobradeira, discriminado às fls. 02, à empresa ANDRÉ LUIS DAMÁZIO - ME, após contrato escrito formal,

c) autorizar a despesa no valor total de R\$ 372.000,00.

Id: 1189320

DE 02/09/2011

PROCESSO Nº IO/0911/11 - RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura, conforme pedido de fls. 02, no valor de R\$ 225,00, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAU, fls. 33, da ASJUP, fls. 37/38, e aprovação do Sr. Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 40. Adjudico os serviços à empresa Editora Moderna Ltda. com fundamento no art. 26 da lei de licitação acima citada.

Id: 1189371

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 02/09/2011**

PROCESSO Nº E-12/130.647/2009 - GLOBEX UTILIDADES S/A  
PROCESSO Nº E-12/130.995/2009 - GLOBEX UTILIDADES S/A  
PROCESSO Nº E-12/129.191/2009 - GLOBEX UTILIDADES S/A  
PROCESSO Nº E-12/130.374/2009 - GLOBEX UTILIDADES S/A  
PROCESSO Nº E-12/130.543/2009 - GLOBEX UTILIDADES S/A  
PROCESSO Nº E-12/127.904/2009 - GRADIENTE ELETRÔNICA S/A  
PROCESSO Nº E-12/134.073/2010 - TGB DA ROSA COMÉRCIO DE ROUPAS

PROCESSO Nº E-12/125.953/2008 - LOJAS INSINUANTES LTDA  
PROCESSO Nº E-12/129.612/2009 - SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA  
PROCESSO Nº E-12/127.878/2009 - GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

Determino a elaboração da nota de débito dos processos, acima citados, pela Dívida Ativa deste órgão face inércia das empresas reclamadas no que diz respeito ao recolhimento do valor aplicado à título de sanção.

Id: 1189143. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DE 02/09/2011**

PROCESSO Nº E-35/52.086/2005 - NET RIO S/A  
PROCESSO Nº E-12/126.057/2008 - BANCO IBI S/A  
PROCESSO Nº E-12/128.353/2009 - SONYERICSSON MOBILE E COMM DO BRASIL LTDA

Nego provimento aos recursos e mantenho as decisões proferidas em 1ª Instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, intimam-se as empresas acima mencionadas para o pagamento de multa no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do que determina o art. 55 do Decreto Federal nº 2181/1997.

Id: 1189242. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de**  
**Planejamento e Gestão**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 02/09/2011**

PROCESSO Nº E-01/4601/2009 - Em decorrência da 21ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., fica alterada a Razão Social da CONTRATADA para INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., bem como fica registrada a mudança do endereço comercial para Rua Jumeicy Rodrigues Gomes nº 335 - Condomínio Industrial - Pirai - RJ.

Id: 1189681

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 22/06/2011**

\*Processo nº E-01/612/2011- RATIFICO, em atendimento aos preceitos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a aprovação da adjudicação direta por inexigibilidade de licitação, referente à contratação de uma inscrição no Curso de Especialização em Administração Pública, a favor da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ,

com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, pelo valor global de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais). \*Omitido no D.O. de 27/06/2011.

Id: 1189688

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**DE 31.08.2011**

PROCESSO Nº E-14/006.618/2011 - Arquite-se o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar irregularidades em face do servidor AFONSO DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA NETO, Assistente Jurídico, Classe Especial, matrícula nº 516.772-1, na forma do parecer de fls. 75/77, pela fundamentação exposta no Parecer da Assessora da SUPIA. Remeta-se o feito ao Órgão de origem, objetivando conhecimento.

Id: 1189125

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE SEGURIDADE**  
**ATOS DO DIRETOR**  
**DE 10/08/2011**

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados: ANIBAL GONÇALVES DOS SANTOS NETO e JOCILENE VIEIRA DA SILVA, com validade a contar de 18/12/2009 - Proc. nº E-01/308528/2010.

JOTANI DE OLIVEIRA ANDRADE, com validade a contar de 30/07/2010 - Proc. nº E-01/308961/2010.

JESSICA ALVES TRINDADE e OLGA ALVES TRINDADE, com validade a contar de 25/08/2010 - Proc. nº E-01/309402/2010.

ISETE PEREIRA MOREIRA e JANILA ASSEN, com validade a contar de 17/10/2010 - Proc. nº E-01/309692/2010.

VILMA RODRIGUES DOS SANTOS, com validade a contar de 28/10/2010 - Proc. nº E-01/309766/2010.

JANETE DE AZEVEDO LOPES, com validade a contar de 22/11/2010 - Proc. nº E-01/309880/2010.

ENZO GREGORIO DE CASTRO MARTINS, com validade a contar de 14/12/2010 - Proc. nº E-01/300186/2011.

GABRIEL ARANTES DA CRUZ; DJENIFER ARANTES DA CRUZ; GABRIEL ARANTES DA CRUZ e SHIRLEI CRISTINA DA SILVA, com validade a contar de 12/03/2011 - Proc. nº E-01/300659/2011.

DYRCE MEDEIROS DE BARROS PINTO, com validade a contar de 01/04/2011 - Proc. nº E-01/300724/2011.

MARIA DAISY DE OLIVEIRA CYSNEIROS, com validade a contar de 20/03/2011 - Proc. nº E-01/301337/2011.

MARIA NECY SILVA DE AZEVEDO, com validade a contar de 11/01/2011.

CELIA MARIA DE OLIVEIRA VEIGA, com validade a contar de 03/07/2011 - Proc. nº E-01/301538/2011.

SYLLA RAMOS DE ANDRADE, com validade a contar de 14/07/2011 - Proc. nº E-01/301545/2011.

ERAMIDE CARRILHO e SILVA, com validade a contar de 07/07/2011 - Proc. nº E-01/301560/2011.

YDDA MARINA COSTA LIMA, com validade a contar de 15/07/2011 - Proc. nº E-01/301601/2011.

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO OLIVEIRA, com validade a contar de 23/04/2011 - Proc. nº E-01/301613/2011.

LUIS ALBERTO NAVA SALAZAR, com validade a contar de 22/05/2011 - Proc. nº E-01/301616/2011.

GABRIELLA SANTOS DIAS DI BIASE; MARIO CESAR DI BIASE FILHO; GIULIA SANTOS DIAS DI BIASE e CLAUDIA ADRIANA DIAS DI BIASE, com validade a contar de 30/03/2011 - Proc. nº E-01/301620/2011.

CLAUDIA BEATRIZ LEONARDO CAMILO, com validade a contar de 04/07/2011 - Proc. nº E-01/301626/2011.

CARLOS SEVERINO DOS SANTOS, com validade a contar de 05/04/2011 - Proc. nº E-01/301634/2011.

MARIA DAS DORES DA SILVA VALENTE, com validade a contar de 20/07/2011 - Proc. nº E-01/301652/2011.

Id: 1189562. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE SEGURIDADE**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 19/07/2011**

Proc. nº E-01/701378/2007 - ADEVALDO DA SILVA RODRIGUES -INDEFIRO.

DE 27/07/2011

DEFIRO os processos abaixo relacionados:  
Proc. nº E-04/332205/1976 - RUTH PEREIRA MAFRA.

Proc. nº E-01/711713/1989 - DIOGENES TREMENDANI DE ABREU.

INDEFIRO os processos abaixo relacionados:  
Proc. nº E-01/746369/1981 - ILAIM COSTA.

Proc. nº E-01/711981/1994 - MARIA IVETE BRAGA FLORINDA.

DE 28/07/2011

Proc. nº E-01/302734/2008 - ISAAC TAUBMAN - INDEFIRO.

DE 29/07/2011

INDEFIRO os processos abaixo relacionados:  
Proc. nº E-01/22600/1946 - OLGA THEREZA BERTEA.

Proc. nº E-01/708647/1997 - AUGUSTO JOAQUIM DE SANT'ANNA.

Proc. nº E-01/703455/1999 - ANTONIO AMARAL.

Id: 1189564. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE SEGURIDADE**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 29/07/2011**

INDEFIRO os processos abaixo relacionados:  
Proc. nº E-01/717.601/1989 - OZEAS MENEZES DOS SANTOS.

Proc. nº E-01/727.814/1991 - MARIA LUIZA DA SILVA VILLALBA E OUTROS.